

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 116/1997

**CRIA O DIA DO EVANGÉLICO FRANCISQUENSE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica criado no calendário de eventos do
Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, **O DIA DO
EVANGÉLICO FRANCISQUENSE.***

*Art. 2º. Fica declarado como data comemorativa de tal
evento o dia 15 (quinze) de novembro de cada ano.*

*Parágrafo único. A Câmara Municipal fará realizar
neste dia uma Sessão Solene.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 04 de dezembro de 1997.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal